



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38.755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Atestico que a Lei nº 204/97
Se encontra Registrada no Livro Nº 002
A Fls. 09 (verso) e 10.
Lagoa Grande, 21 de fevereiro de 1997
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 204/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de "Utilidade Pública" a entidade denominada "APAE" - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG., 20 de fevereiro de 1.997.

ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA

Prefeito Municipal